

Cprefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 88

Autuando a fazer reparos no prédio onde funciona o
Costo de Saúde desta cidade.

O povo do Município de Campos Altos por seus represen-

tantes decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os
reparos necessários no prédio onde funciona o Costo de Saúde desta cidade.

Art. 2º) Para atender às despesas decorrentes com a execu-

ção da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Cprefeitura Municipal de Campos Altos, 26 de agosto de 1955.

a) Wilson Lapa - Prefeito Municipal

a) Sebastião Azeiteiro - Vereador.

Para mais se continua no original que para aqui foi fielmente
transcrito.